



LEI Nº 2.457/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Érico Veríssimo e Instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Érico Veríssimo, Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Henrichs, Centro de Convivência Arnoldo Darcy Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girasol, Centro de Eventos Adriana Riva Pereira, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU – Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 193.400,00
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 – Atenção Básica	
233 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	
356 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
357 4.4.90.52.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Equip.e Material Permanente	R\$ 11.000,00
11002 – ENSINO INFANTIL	
2.042 – Educação Infantil – Creches	
419 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
1400 – SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



2.051 – Manutenção das Atividades Sociais	
546 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente	
575 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
2.053 – Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos	
584 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superávit da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 – Programa ITAIPU Mais que Energia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

LEI Nº 2.450/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

LEI Nº 2.457/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

LEI Nº 2.454/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 111.009,25 (CIENTOS E DOZE MIL, CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with 4 columns: Dotation Code (e.g., 0400 - SECRETARIA DE OBRAS), Description (e.g., 0403 - DIVISÃO DE URBANISMO), and Amount (e.g., R\$ 193.400,00).

LEI Nº 2.450/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.887,87 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

FEVEREIRO
laranja & roxo
A conscientização faz toda diferença!
Mês de conscientização sobre: Alzheimer, Lúpus, Fibromialgia e Leucemia
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 038/2025
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA CIDADANIA PROVEDORA
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas...
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar e da Cidadania Provedora...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.457/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Érico Veríssimo e Instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Érico Veríssimo, Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Henrichs, Centro de Convivência Arnaldo Darcy Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girasol, Centro de Eventos Adriana Riva Pereira, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU – Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 193.400,00
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 – Atenção Básica	
233 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	
356 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
357 4.4.90.52.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Equip.e Material Permanente	R\$ 11.000,00
11002 – ENSINO INFANTIL	
2.042 – Educação Infantil – Creches	
419 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
1400 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
2.051 – Manutenção das Atividades Sociais	
546 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente	
575 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
2.053 – Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos	
584 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superávit da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 – Programa ITAIPU Mais que Energia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Co:4442359